

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

O CIM-AMFRI atendendo solicitação dos municípios consorciados, vem pelo presente comunicar aos interessados que está recebendo propostas para “**Cotação Prévia de Preços**” para contratação de **SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE TUBOS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, LIMPEZA DE ESPAÇOS DE FORMA MECANIZADA COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE SUCCÃO E HIDROJATEAMENTO DE GRANDE PORTE, COM O RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS, MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referencia** em anexo.

O prazo da execução dos serviços será de 12 (doze) meses a contar da adesão a Ata do Registro de Preços.

Os serviços serão prestados na forma do termo de referências.

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: administracao@cim-amfri.sc.gov.br , até o dia 16/08/2023, de acordo com modelo apresentado no **ANEXO I**.

Itajaí, 08 de agosto de 2023.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA

Diretor Executivo – CIM-AMFRI

COTAÇÃO DE PREÇOS

Empresa:
CNPJ:
Contato:
Telefone:
Email:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MEDIDA	QUANT	VALOR
01	Serviços de desobstrução e limpeza de bocas de lobo, trechos e ramais de tubulação e galerias de águas pluviais, limpeza de espaços, de forma mecanizada com utilização de caminhão de sucção e hidrojateamento de grande porte, com o recolhimento e destinação correta dos resíduos	H	10.000	
02	Recuperação e/ou construção de caixas de captação em alvenaria. Caixa de alvenaria 1mx1m em tijolos 6 furos, assentamento do tijolo deitado, fundo em concreto 10cm de espessura e tampa em concreto armado 10cm de espessura	M2	4.000	
03	Execução de boca de lobo em alvenaria, com fornecimento de tijolo maciço, incluso formas, escavações, reaterro, tampa de concreto espessura 6cm, incluso mão de obra.	UNID	1.000	
04	Execução de poço de visita água pluvial com fornecimento blocos 1,10 x 1,10 x 1,90 m, coletor d=60 cm, parede e=15cm, base com fck=10mpa, revestido com arg. cim/areia 1:4, material e mão de obra incluso, com tampa de aço.	UNID	500	

05	Serviços de tubo de (ou serviço de colocação de tubos) 0,40m incluindo escavações média 2,00 mt prof, reaterro e assentamento de tubo incluso colocação e rejunte (sem tubo).	UNID	4.000	
06	Serviço de tubo (ou serviço de colocação de tubos) de 60 (cm) incluindo escavações média 2,00 mt prof. Reaterro e assentamento de tubo, incluso colocação e rejunte (sem tubo).	UNID	4.000	
07	Execução de galerias com fornecimento de tubos de 80 incluindo escavações média 2,00 mt prof. Reaterro e assentamento de tubo, incluso colocação e rejunte e tubo P.B.	UNID	4.000	
08	Serviços de limpeza de varrição manual e mecanizada	H	3.500	

- Prazo de execução: 12 (DOZE) meses.**
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**

Atenciosamente,

Itajaí/SC, xx de xxxx de 2023.

ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE TUBOS E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, LIMPEZA DE ESPAÇOS DE FORMA MECANIZADA COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO DE GRANDE PORTE, COM O RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E RUAS, MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA**, conforme as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência

2. DA JUSTIFICATIVA e MOTIVAÇÃO:

2.1 Necessidade de atendimento a demanda conforme requerimento dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí – CIM-AMFRI, através da licitação por registro de preço do objeto descrito no item 1. Por se tratar de serviço essencial a ser realizado com caminhão de grande porte com capacidade para realizar Sucção e Hidrojateamento para desobstrução e limpeza de bocas de lobo, trechos e ramais de galeria de águas pluviais de forma mecanizada com utilização de caminhão de sucção e hidrojateamento, com o recolhimento e destinação correta dos resíduos, para o correto funcionamento e fluidez deste sistema, desta forma prevenindo possíveis alagamentos e danos provocados pela força das águas pluviais caso escorram pela superfície de vias

2.2 É de fundamental importância a realização desta licitação para dar continuidade aos serviços que já são realizados manualmente. (Frisando que o serviço manual não é feito no sistema de galerias, apenas nas bocas de lobo e parcialmente na tubulação).

2.3 A necessidade desta licitação também se justifica para evitar que servidores que trabalham na manutenção das bocas de lobo e galerias não tenham que submeter-se a limpezas as quais não possuam suporte, tampouco equipamentos adequados.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- 3.1** A modalidade de licitação para contratação será o Pregão Eletrônico – Menor Preço;
- 3.2** Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a Administração não estará obrigada a adquirir todo o quantitativo de itens licitados;

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serão executados serviços de limpeza de bocas de lobo, trechos e ramais de galerias e tubulações de águas pluviais, limpeza de espaços de forma mecanizada com utilização de caminhão de sucção e hidrojateamento de grande porte com recolhimento e destinação correta dos resíduos, serviços de manutenção e conservação de praças e ruas, manutenção de bocas de lobo, serviços de limpeza e varrição manual e mecanizada.

a) Etapa 1: Mapeamento e diagnóstico

O mapeamento e diagnóstico será apresentado pelo representante do município, identificando o local, dimensões e extensão dos trabalhos a serem realizados.

b) Etapa 2: Plano de adequação

Conforme recebimento do mapeamento e diagnóstico, a empresa deverá efetuar o levantamento no local e a emissão do cronograma de ação identificando a previsão de início dos trabalhos, tempo de duração e término.

Em caso da constatação de necessidade de adequação, irregularidade ou impossibilidade de efetuar os serviços, deverá ser feito comunicado ao requisitante

c) Etapa 3: Apoio para implementação do plano de adequação

Havendo necessidade, será feito o acompanhamento da implementação das ações propostas no plano de adequação apresentado na etapa 2, de modo presencial ou remota;

Esclarecimentos e orientações específicas;

1 - Para execução das etapas que compõem a execução do objeto deverá ser observado o cronograma de execução definido conjuntamente com o representante do Município

2 – O município, através de pessoas especialmente designadas, terá amplos poderes para acompanhar, inspecionar, fiscalizar e exercer controle sobre as obrigações assumidas pelo contratado.

3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO

6.1 – Os serviços desenvolvidos através do Caminhão de Hidrojateamento de Grande Porte para limpeza de bocas de lobo, poços de visita e desobstrução de tubulação e galerias de águas pluviais com até 1.50 metros, compreenderá as seguintes obrigações:

Equipe Técnica:

- a) 01 Motorista Operador;
- b) 01 Ajudante Operador;
- c) 01 Supervisor Geral com veículo de apoio

Especificações Técnicas do Equipamento:

- a) Os serviços deverão ser realizados com equipamentos de hidrojateamento combinado com sucção de alta potencia, com no mínimo 02 turbinas dinamicamente balanceadas ou; com capacidade mínima de 680m³ de ar por minuto e deslocamento de ar na mangueira atingindo velocidade mínima de 380km/h com mangotes de sucção de no mínimo 12 polegadas, para permitir aspiração de detritos de grande diâmetro;
- b) Motor auxiliar a diesel de no mínimo 360cv para funcionamento independente do equipamento;
- c) Mangotes de 12 polegadas para atingir profundidades de no mínimo 15m;
- d) Bomba de Hidrojateamento com pressão mínima de 200kg/cm² tendo como pressão mínima 245BAR com vasão de inicial 263 litros por minuto com êmbolo 2 1/8;
- e) Mangueira de hidrojateamento de alta pressão para desobstrução com no mínimo 1 polegada e 120m de comprimento;
- f) No mínimo 05 modelos de Bicos especiais para perfuração e extração de material, sendo modelos específicos para cada situação;
- g) Controle remoto do braço hidráulico com extensão de no mínimo 1,5 mts e giro de no mínimo 360 graus, através de botoeira.
- h) Aparelho detector de metal, para identificar tampas de PVS eventualmente cobertos por asfalto.
- i) Capacidade do tanque de resíduos sólidos com mínimo de 12 m³ e capacidade do tanque de água com mínimo de 7 Mil Lts;
- j) Tanque de residuo, com compactador, através de prensa hidráulica para separação dos residuos sólidos e líquidos;
- k) Equipamento com no máximo 5 anos de uso;
- l) Caminhão com no máximo 5 anos de uso.
- m) Implemento para retirada e realocação de tampas de boca de lobo, que gerem segurança ao operador e não danifique a tampa.

Ficará sob a responsabilidade da fiscalização da administração a análise dos equipamentos utilizados, visando melhor operacionalidade dos serviços.

6.2 Relação do item, código do sistema, descrição detalhada do item, unidade de medida e quantitativo prévio dos serviços:

Lote	Código	Descrição
01	XXXXXX	REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BOCA DE LOBO, TRECHOS E RAMAIS DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, LIMPEZA DE ESPAÇOS, DE FORMA MECANIZADA COM UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO DE SUÇÃO E HIDROJATEAMENTO DE GRANDE PORTE, COM O RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO CORRETA DOS RESÍDUOS, MANUTENÇÃO DE BOCA DE LOBO, RETIRADA E REALOCAÇÃO DE TAMPAS DE BOCA DE LOBO, CONSTRUÇÃO DE GALERAIS, MANUTENÇÃO/ EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO, EXECUÇÃO DE POÇOS DE VISITA, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA

Itens referente ao LOTE 01

01	XXXX	Serviços de desobstrução e limpeza de bocas de lobo, trechos e ramais de tubulação e galerias de águas pluviais, limpeza de espaços, de forma mecanizada com utilização de caminhão de sucção e hidrojateamento de grande porte, com o recolhimento e destinação correta dos resíduos	H	10.000
02	XXXX	Recuperação e/ou construção de caixas de captação em alvenaria. Caixa de alvenaria 1mx1m em tijolos 6 furos, assentamento do tijolo deitado, fundo em concreto 10cm de espessura e tampa em concreto armado 10cm de espessura	M2	4.000
03	XXXX	Execução de boca de lobo em alvenaria, com fornecimento de tijolo maciço, incluso formas, escavações, reaterro, tampa de concreto espessura 6cm, incluso mão de obra.	UNID	1.000
04	XXXX	Execução de poço de visita água pluvial com fornecimento blocos 1,10 x 1,10 x 1,90 m, coletor d=60 cm, parede e=15cm, base com fck=10mpa, revestido com arg. cim/areia 1:4, material e mão de obra incluso, com tampa de aço.	UNID	500
05	XXXX	Serviços de tubo de (ou serviço de colocação de tubos) 0,40m incluindo escavações média 2,00 mt prof, reaterro e assentamento de tubo incluso colocação e rejunte (sem tubo).	UNID	4.000
06	XXXX	Serviço de tubo (ou serviço de colocação de tubos) de 60 (cm) incluindo escavações média 2,00 mt prof. Reaterro e assentamento de tubo, incluso colocação e rejunte (sem tubo).	UNID	4.000
07	XXXX	Execução de galerias com fornecimento de tubos de 80 incluindo escavações média 2,00 mt prof. Reaterro e	UNID	4.000

		assentamento de tubo, incluso colocação e rejunte e tubo P.B.		
08	XXXX	Serviços de limpeza de varrição manual e mecaminizada	H	3.500

7 LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação do serviço objeto da presente licitação deverá ser efetuada no local a ser designado pelo representante do município **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO.**

7.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA – O objeto desta licitação deverá ser realizado conforme solicitado em nota de empenho e atendendo o prazo acima, a contar da data do recebimento do empenho.

7.1.1 Caso ocorra fato gerador na qual a empresa não possa realizar o serviço, à mesma deverá entrar em contato com o representante do município requisitante apresentando suas justificativas.

7.1.2 O Contratado está sujeito à fiscalização no ato da entrega do serviço e posteriormente, reservando-se a Prefeitura do Município Requisitante, através de seu representante e/ou fiscal do contrato, o direito de não receber os serviços, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

7.2 O **recebimento do objeto se dará, provisoriamente**, por 10 (dez) dias pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e na proposta, podendo ser corrigidos/refeitos ou substituídos no prazo às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4 O **recebimento definitivo** se dará após o término do recebimento provisório desde que esteja em conformidades com o Termo.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os serviços serão adquiridos de acordo com a necessidade do município, durante o período de 12 (doze) meses, correspondentes a validade da Ata de Registro de Preço

9. GARANTIA DO SERVIÇO/PRODUTO

9.1 A empresa contratada deverá garantir a integridade do sistema de drenagem pluvial quanto a eventuais avarias em decorrência dos serviços realizados

10. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E DE PAGAMENTO

- 10.1** O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO E MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** devidamente atestada pelo setor competente acompanhado do relatório de serviços prestados no período validado pelo fiscal competente. Sendo o pagamento condicionado a retenção de tributos e contribuições, atestado pela apresentação das certidões fiscais, conforme determina a legislação vigente.
- 10.2** O Pagamento será calculado por hora trabalhada
- 10.3** O pagamento será feito conforme a execução dos serviços, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal do serviço efetuado.
- 10.4** Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.
- 10.5** No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas neste contrato, a CONTRATANTE fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à CONTRATADA as multas previstas.
- 10.6** Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
 - b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Na execução do objeto, obriga-se a CONTRATANTE a:

- a) exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- b) comunicar à CONTRATADA a ocorrência de divergência entre a requisição e a fatura;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- d) emitir e autorizar as solicitações dos serviços;
- e) Efetuar o pagamento de acordo com a medição emitida pela contratada e atestada pelo representante do município e fiscal do contrato;
- f) Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, sobre a adequação ou não dos serviços, qualidade, defeitos e correções necessárias;
- g) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto;
- h) Fornecer, a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos;

- i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos e esclarecimentos necessários sobre o objeto contratado e sua adequada prestação, ressalvados os casos determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de três dias úteis.

Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados ou na hipótese de não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

- 11.2** Sempre que julgar necessário o fiscal de contrato poderá solicitar a empresa declarada vencedora do certame o registro de seus funcionários bem como, o comprovante de pagamento dos tributos trabalhistas e previdenciários de seus funcionários ou outros direitos trabalhistas adquiridos por **convenção coletiva de trabalho**, com intuito de realizar uma eficiente fiscalização do mesmo.
- 11.3** Aplicar se necessário as sanções, conforme previsto no Edital/Ata de Registro/Contrato.
- 11.4** A água para execução dos serviços será disponibilizada pelo Município.
- 11.5** O Local para descarte dos resíduos será fornecido pelo Município.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1** Os equipamentos deverão ficar à disposição, nos horários e datas previamente acertadas entre ambas as partes até a conclusão do serviço contratado;
- 12.2** Os serviços deverão ser prestados com mão-de-obra especializadas, ou seja, 01 (um) motorista operador, 01 (um) ajudante operador e 01 Supervisor Geral com veículo de apoio;
- 12.2** Deverá executar toda a limpeza e desobstrução, sem trazer prejuízos ao Município;
- 12.3** Todos os serviços serão executados pela contratada, cabendo ao Município Requisitante apenas o acompanhamento dos serviços; Caso o equipamento deixe de operar por defeitos mecânicos, quebra, ausência de operador ou ainda, por intempéries da natureza, tais períodos não serão remunerados;
- 12.4** Os horários parados para refeição não serão remunerados;
- 12.5** Caberá à contratada a limpeza dos P.V.'s. (Poços de Visita), devendo o mesmo estar totalmente limpo no término dos serviços;
- 12.6** A contratada deverá disponibilizar os equipamentos num prazo **máximo de até 10 dias para execução dos serviços**;
- 12.7** Caberá à contratada a responsabilidade pelo “bota fora” do tanque do sugador, os detritos sugados poderão conter substâncias à base de petróleo (ex: óleos lubrificantes, graxas, solventes químicos, produtos de limpeza em geral), areia, pedras, tecidos, detritos orgânicos, detritos inorgânicos, materiais ferrosos, materiais não ferrosos, madeiras,

plásticos, vidro, papéis, papelões etc;

- 12.8** Caberá a empresa contratada, total responsabilidade dos equipamentos e acessórios tais como mangueiras, bicos, engates, bombas, etc., mesmo que haja perda total ou parcial da mangueira e/ou bico na execução dos trabalhos, o Município Requisitante em hipótese alguma ressarcirá pelos equipamentos e/ou acessórios danificados ou extraviados;
- 12.9** Refeições, impostos, etc., serão de responsabilidade da contratada;
- 12.10** A empresa contratada deverá discriminar no corpo das Notas Fiscais o número de horas trabalhadas, custo unitário da hora, custo total e o número da Ordem de Serviço a que se refere;
- 12.11** A equipe deverá apresentar-se uniformizada, com vestimentas e calçados adequados, bonés, capas protetoras e demais equipamentos de segurança (EPI) quando a situação os exigir.
- 12.12** Obriga-se ainda a CONTRATADA a:
- 12.12.1** Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale- transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- a) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda, a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste objeto;
 - b) Manter durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação;
 - c) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado, inclusive infrações ambientais;
 - d) Fiel execução dos serviços;
 - e) Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preço e no Contrato;
 - f) Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do objeto;
 - g) Ser responsável pelos danos causados, perdas ou avarias, diretamente ao Patrimônio do Município Requisitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto licitado ou quando tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto licitado, efetuando o ressarcimento dos prejuízos verificados;
 - h) Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas a CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento desta Ata de Registro de Preços, de Lei ou regulamente aplicável à espécie, por parte da CONTRATADA;

- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município Requisitante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
- j) Comunicar por escrito ao representante do Município quaisquer anormalidades de caráter urgente e prestar esclarecimentos que julgar necessário;
- k) A CONTRATADA deverá manter todos os direitos trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias, fundiárias e tributárias, rigorosamente em dia, de modo a não prejudicar a boa prestação dos serviços e os direitos dos trabalhadores, bem como impedir imputação de quaisquer responsabilidades ao Município (solidária ou subsidiária), sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preços e aplicação da multa compensatória e da cláusula penal prevista neste termo de referencia, sem prejuízo das demais sanções aqui previstas, devendo apresentar a comprovação de regularidade sempre que solicitado pelo CONTRATANTE
- l) Restituir ao contratante em todas as despesas que este tiver que realizar para suprir as falhas ocorridas na execução do presente objeto, em consequência da ação ou omissão da contratada ou de seus empregados;
- m) Deverá responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições que venham incidir sobre os serviços objeto do presente termo de referencia, não cabendo ao contratante quaisquer obrigações ou responsabilidades quanto a eles;
- n) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, comprometendo-se a fiscalizar os serviços executados por seus empregados, na forma prevista no Objeto da Licitação, acatando as determinações e normas do contratante no tocante ao perfeito andamento dos serviços ora contratados;
- o) Na hipótese de interposição de ação trabalhista ou de qualquer outra natureza, intentada contra a CONTRATADA e CONTRATANTE pelos funcionários da CONTRATADA, pedindo a condenação deste de forma solidária ou subsidiária, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituí-lo no processo até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do contrato/ata de registro;
- p) Em caso de decisão judicial que impute responsabilidade de qualquer natureza, seja a título solidário ou subsidiário ao CONTRATANTE, originário do objeto de prestação de serviços mantido entre as partes, permite-se o desconto dos valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não se refiram aos serviços cobertos por este instrumento contratual;
- q) Manter os locais onde os serviços forem solicitados limpos e a coleta e destinação de resíduos originados da prestação de serviços é por conta da empresa contratada.

- 12.13** Na execução do objeto, fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:
- a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;
 - b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.
- 12.14** Em caso de dúvidas, solicitar auxílio ao fiscal responsável designado pelo Município Requisitante e/ou fiscal de contrato.
- 12.15** Deve respeitar as legislações vigentes, as características do local e a minimização dos impactos ambientais

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado/CAT;
- b) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; descrição dos serviços prestados;
- c) No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.
- d) O contratante reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é(são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à prestação de serviços relativos aos atestados apresentados.
- e) Declaração de que a empresa dispõe dos equipamentos necessários e exigidos para a execução dos serviços objeto deste certame e que os mesmos estão regularizados perante os órgãos pertinentes.
- f) Certificado de registro PESSOA JURÍDICA da licitante no CREA/CAU;
- g) Certificado de Registro Pessoa Física do Responsável Técnico da Empresa;
- h) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de características semelhantes ;
- i) Licença Ambiental de Operação para Transporte - LAO
- j) CTF – Cadastro Técnico Federal do IBAMA

14. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a. A empresa vencedora do certame deverá apresentar no prazo de até 15(quinze) dias após a solicitação, sob pena de desclassificação do mesmo, os seguintes documentos:

1. Cópia do Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR
 2. Ficha contendo a descrição dos EPIs, com Certificado de Aprovação válido, que serão fornecidos aos trabalhadores quando da execução do contrato e condizentes com a atividade a ser desempenhada.
 3. Cópia do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, o qual deverá estar regularizado conforme normativas do Ministério do Trabalho.
- b. A não apresentação de documentos constantes nesta cláusula, implicará na desabilitação da empresalicitante.

15 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1 O tipo de julgamento das propostas será a de **menor preço por item**.

16. VISITA TÉCNICA:

16.1 Recomenda-se que os licitantes, por meio do seu representante técnico devidamente identificado, façam uma vistoria no local onde será executado o objeto deste Termo de Referência;

A VISTORIA É FACULTATIVA E O LICITANTE QUE OPTAR POR NÃO REALIZÁ-LA DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE NÃO REALIZOU A MESMA, MAS QUE TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE NÃO SERÁ MOTIVO PARA EXIMIR-SE DE REALIZAR QUALQUER SERVIÇO OU FORNECER MATERIAL E EQUIPAMENTOS ESPECIFICADO NO CERTAME. A DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS.

17 - LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, uma única vez, mediante justificativa.

17.2. O Local poderá ser qualquer um dos onze municípios consorciados ao CIM-AMFRI que optarem por aderir a Ata registrada.

Itajaí/SC, 08 de agosto de 2023.

JAYLON JANDER CORDEIRO DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO – CIM-AMFRI